

Defesa recorre contra decisão no caso Pataxó

Advogados de 2 dos 4 acusados vão entrar com 3 recursos para tentar evitar julgamento de jovens

EDSON LUIZ
e SANDRA SATO

BRASÍLIA – A defesa dos primos Eron Alves de Oliveira e Tomás Oliveira de Almeida, dois dos quatro rapazes acusados de matar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, vai entrar com três recursos para tentar anular a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de levar os jovens a júri popular. O advogado Raul Livino entrará com dois recursos no próprio STJ e outro no Superior Tribunal Federal. Vai argumentar que foi violada a Constituição, porque lesão corporal seguida de morte deve ser julgada por juiz singular e não no Tribunal do Júri. “Houve extra-polação”, disse Livino.

Oliveira, Almeida, Antônio Novelty Cardoso Villanova e Max Rogério Alves são acusados de ter queimado vivo o índio. O crime ocorreu em 20 de abril de 1997. A juíza Sandra de Santis, do Tribunal do Júri do Distrito Federal, considerou o crime lesão corporal grave seguida de morte. O Ministério Público recorreu ao

STJ que, por 3 votos a 1, decidiu anteontem que houve homicídio triplamente qualificado.

Bem ou mal – Surpreso com a decisão de anteontem, Livino afirmou que o ministro-relator Félix Fischer não devia ter avaliado se a juíza Sandra de Santis, “fez bem ou mal” ao desclassificar o crime de homicídio doloso para lesão corporal grave seguida de morte. Segundo ele, ao STJ caberia só verificar se a juíza, ao enquadrar o crime, sustentava-se em provas.

O único ministro da 5.^a Turma do STJ a votar contra foi Edson Vidigal. Ele causou polêmica ao dizer, em sua análise sobre o caso, que a “brincadeira de muitíssimo mau gosto, cruel” que os rapazes alegavam ter feito era comum nos pensionatos do Nordeste. Vidigal contou que até ele foi vítima da brincadeira, que consistia em atear fogo no pé de quem dorme até tarde.

“Isso não se faz nem com um animal”, protestou a promotora Maria José Pereira, que denunciou os rapazes por homicídio triplamente qualificado. Ela lembra que levaram duas horas e 15 minutos

preparando a “brincadeira” e jogaram álcool no corpo todo do índio.

Parentes – O advogado contou que as famílias dos rapazes estão bastante chocadas com a decisão do STJ, porque esperavam vê-los mais rápido fora da cadeia. Se forem a júri popular, podem ser condenados a até 30 anos de prisão.

Segundo ele, as famílias reprovam a conduta dos jovens e sempre acharam que deviam ser condenados, mas não na condição de “linchamento”. Querem proporcionalidade entre sentença e crime.

Livino disse que os parentes ficaram revoltados com as notícias de que os jovens, por serem da classe média alta – incluindo um filho de juiz – gozariam de privilégios.

“Toda segunda-feira, o juiz Novelty Villanova leva marmita para a cadeia e almoça com o filho Antônio”, observou o advogado, para mostrar que os acusados têm “tratamento normal”.

A pedido das famílias, o advogado não pediu relaxamento da prisão. “Estão há quase 2 anos presos provisoriamente e a lei diz que o máximo são 81 dias.”

A FIRMAÇÃO DE MINISTRO DO STJ CAUSOU POLÊMICA

FRASES

“Eles achavam que era um mendigo, não sabiam que era um índio”
advogado Rommel Parreira Corrêa

“As provas do inquérito vão mostrar que os rapazes estavam fazendo uma brincadeira e não tiveram intenção de matar”
idem

“Imaginávamos que ele ia acordar e sair correndo atrás da gente”
Tomás Oliveira de Almeida,
um dos acusados

“O fogo pode matar, mas, sem dúvida, não é o que normalmente ocorre”
juíza Sandra de Santis

“Os acusados não contavam, certamente, com o fato de que a vítima havia ingerido bebida alcoólica”
ministro Edson Vidigal

